

Senador Epitacio Pessoa

Está próximo o dia em que a Parahyba terá a subida satisfação de mais uma vez receber em seu seio o filho dilecto, que tão alto tem elevado o nome de sua terra, o eminente senador Epitacio Pessoa. Impertecido chefe do partido que hoje domina no Estado, fazendo a felicidade da Parahyba.

Sem o embargo dos seus pequenos inimigos, desses que aqui no Estado, cheios de inveja, lhe vivem a mordor os calcaburres, a babujar-lhe as pegadas, o eminente parahyba, nosso prestimoso chefe, vai dia a dia crescendo de prestigio e ascendendo um posto sempre mais elevado na politica nacional, enquanto os seus mesquinhos adversarios, aqueles que acobardam do odio e inveja pelos progressos alcançados do prestigio do seu partido politico parahyba, vivem cada vez mais se sumindo na valla commum da incompetencia e das nulidades que elles são e que sempre foram.

Não pôde ascender ao posto de destaque em que está o querido parahyba, o já mais ascendido, e dahi o atacam e denunciam, e procuram snjar o seu honrado nome com as injurias, calumnias e torpezas diabólicas, tão dignas de politicos de vistas estreitas e consciencias amesquinçadas, como os que se oppõem a que o honrado parahyba senador Epitacio Pessoa coloque a Parahyba no logar que lhe está destinado no meio das demais unidades da Federação Brasileira.

Os obstaculos, as opposições, as intrigas de que usam os adversarios do senador Epitacio Pessoa, para amesquinhar-lhe o nome, diminuir-lhe o prestigio e manchar-lhe a reputação de politico notavel, tudo se vai esbarbando nos golpes estrondosos do valor com que o honrado senador expõe ao publico diariamente a sua conduta, e muil espeladamente aos seus amigos e correligionarios.

E assim nada produz o effeito desejado e tanto rrichocheteo para fazer os proprios inimigos do eminente parahyba, os quaes, cada dia que se passa, vão comprehendendo o seu desvalor, o seu desprestigio, a sua queda na opinião publica da Parahyba, que já não supporta mais a politização do intrigas e de invejas que fazem actualmente os oppositores da situação dominante do Estado.

El que se vão tornando conhecidos os processos usados pelos mesmos, o que são os empregados nos bastidores das politicas estreitas e pequeninas de intrigar os adversarios para tirar o maximo proveito, pescando nas aguas turvas. Mas nada lhe tem aproveitado; os meios em pregados vão dia a dia produzindo o effeito contrario, e ellas vão se snstindo se estreitando cada vez mais as lutas de senalidade sincera e nurna consideração que ligam e sem, per ligaram os politicos ora dirigentes da situação dominante da Parahyba, e muito principalmente o prestimoso chefe da mesma situação e o honrado detentor do governo, o laureado administrador dr. Camillo de Hollanda.

Registro

- FAZEM ANXOS HOJE: — a minha Maria da Paz, filha do falecido sr. Arthur Achilles Filho.
- A senhorita Clomar Carmo da Cunha, filha do sr. coronel Joaquim Manuel Carmo da Cunha, residente em Fortaleza.
- A pequena Etta, filha do sr. Antonio Costa, empregado no commercio desta cidade.
- O sr. coronel José Daniel de Louca, collector federal em S. Rita.
- VIMANTES: — O sr. dr. Vieira da Cunha, engenheiro do districto telegraphico, viajou, hoje, para o interior da Estado, a fim de concluir os serviços da linha em construcção para Barra de Santa Rosa e Picuay. S. A. que é um profissional competente, fará também a inauguração das estações das referidas localidades.
- O sr. Cabral de Oliveira, sr. dr. P. M. M.

Governo do Estado

O exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, deu bnficio, de 10 ás 11 horas, a segunda audiência semenal nos auxiliares immediados da administração, par-

aire chanceler, o telegramma subseqente em que aquelle titular da pasta do Exterior comunica ao chefe do Estado os ponderosos motivos que determinaram por parte do nosso governo as medidas de franca hostilidade ao imperio allemão.

A's eslargerias e os atentados commettidos por aquelle país contra os nossos vapores mercantes, que são proclamações da soberania nacional, se vêm juntar o monstruoso crime de ante-hontem, nas costas de Hespanha, por o torpedeamento de mais uma das nossas unidades e a prisão do seu commandante. Essas violencias levam o nosso país a guerra, para se fazer respeitar nos seus sagrados direitos patrimoniaes e honras. Deu a ordem e conduza o bom destino do Brasil.

Eis o despacho:

Homenagens ao coronel Antonio Pessoa

A comissão encarregada de promover homenagens ao sr. coronel Antonio Pessoa publico coronel Antonio Pessoa não tem poupo esforços para que as mesmas se realizem de maximo relevo.

RUI PEREIRA

Resolvi hontem, á hora regimental, a Assembléa Legislativa do Estado, sob a presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelo sr. Eurillo Lemos e João Agrippino.

Avendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lidas as actas das sessões dos dias 26 e 25 do corrente, não havendo contestação, foram approvadas.

O sr. presidente declara não haver expediente.

O sr. presidente — Entra a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

O sr. presidente — Continua a hora de apresentação de projectos, requerimentos, moções, etc.

Trata-se de um gesto preito a um parahyba digno, que produz excepções servidos á sua terra.

Na impossibilidade de distribuir largamente convites entre correligionarios do partido em que militou o coronel Antonio Pessoa e entre os seus amigos partiticos e admiradores, a comissão não se fará, esperando todavia que todos os partiticos compareçam nos actos religiosos e civiles que se realizarão no proximo dia 31.

Associação de sa homenagem com que a Parahyba vai reverenciar a memoria do sr. cel. Antonio Pessoa, por occasião da passagem do 1.º aniversario do seu falecimento, passado, o sr. cel. Antonio Coutinho de Lyra, administrador da Mesa de Rendas de Itabayana e um dos vellos amigos do illustre morto, manda celebrar missas por sua alma, no dia 31 do cadete, na matriz daquelle cidade.

A este respeito publicamos, na edição de ontem desta folha, um convite que aquelle nobre distincto correligionario dirige aos amigos, parentes e admiradores do sr. cel. Antonio Pessoa.

Associação de sa homenagem com que a Parahyba vai reverenciar a memoria do sr. cel. Antonio Pessoa, por occasião da passagem do 1.º aniversario do seu falecimento, passado, o sr. cel. Antonio Coutinho de Lyra, administrador da Mesa de Rendas de Itabayana e um dos vellos amigos do illustre morto, manda celebrar missas por sua alma, no dia 31 do cadete, na matriz daquelle cidade.

A este respeito publicamos, na edição de ontem desta folha, um convite que aquelle nobre distincto correligionario dirige aos amigos, parentes e admiradores do sr. cel. Antonio Pessoa.

Assembléa Legislativa

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

O sr. presidente — Não havendo mais nada de importancia a tratar, o sr. presidente levanta a sessão, marcando para hoje a seguinte ordem do dia:

1.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

Canção guerreira

Do povo brasileiro, legitimo defensor da nossa autonomia nacional, vedida e guardada da hora e dos melhores da patria.

Canto

Já soámos o brado primeiro,
Pel'n affronta soiffida no mar.
Não fe caso o inimigo embusteiro
Mas de novo nos vem molestar.

Quom tem juiz e razão não se altera,
Pois que delles emana o valor;
Declaramos de vez esta guerra,
Seja o nosso destino qual fór.

Não se obumbram de um povo os destinos
Que sereno exercita o dever;
E piratas, ladroes e assassinos
Compre a homens do bem combater.

E' possível que a injuria domine
Contra a honra, o direito e a razão;
Que incedente, quo devaste e assassine
Por sanguenta e homicida expansão?!

Não, possível não é, que a Justiça
Irrada infallível de Deus;
Hasta, pois, de chacinca e carnice,
Gente crã de espurios ateus.

A vingar o torpedio insidioso,
Que os navios imbelles destróe,
Acordemos Saldanha e Barros
Nos seus mudos jazigos da heróe.

Não se humilhe o paiz sobranceiro,
Revelado por Deus a Cabral,
Que inscreveu no passado guerreiro
O valor de San Borja e de Herval.

Só com esses de eterna memoria,
Aos confins da região mais hosil
Levaremos coberto de gloria
O Pendão bicolor do Brasil.

Côro

Por Bellona, a gentil protectora
Dos guerreiros de terra e de mar,
Rechassemos a horda invasora,
Que do assalto nos quer trucidar.

Carlos D. Fernandes

mette á consideração da casa Marója, Neiva de Figueiredo, Cyrillo Sá, Torreão Junior, José Queiroga; deixaram de comparecer os sr. Felix Dalto, Heracleiano Zenardes, Miguel Satrio, Ernani Lauritzen, Pereira Lima, Gomes de Sá, Apolinario Trindade, Aristides Ferreira, Sabino Rolim, Dario Ramalho, Pedro Ulysses, Carvalho Junior, Seraphico Nobrega, Benvenuto Gonçalves, Pedro Targino, Isidoro Gomes, Pedro Bezerra, Manuel Ferreira, Genesio Gamba e Ascendino Cunha.

Não havendo numero legal, o sr. presidente declara não haver sessão, marcando para a seguinte a mesma ordem do dia.

ORDEN DO DIA
25-10-1917

2.ª discussão do projecto n. 13 (Collegio Padre Rolim).

3.ª discussão do projecto n. 14 (Orçamento).

(Assignados) Ignacio Evaristo, Eurillo Lemos, João Agrippino.

PELÃO BRANCO — Recebem a "Mercedaria Maia".

Com a T. L. F.

Esteve hontem com o exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, a fim de protestar contra o arrendamento dos trilhos que a Empresa T. L. F. está effectuando á rua da Republica, uma comissão composta dos srs:

Majores Alfredo Athayde e José Vicente Montenegro, José Francisco Moura e Silva, phann. Francisco Placido, Waldredo Melo, Vital Nobrega, F. C. Baglatti e Iruião, Alfredo Brito Rodado, Agrippino Dias, José Menino da Silva, Severino Mesquita, Antonio Maribondo, José Vicente, Pedro Ribeiro Pessoa e L. Donicetti e Iruião e outros, todos residentes áquella via publica.

O exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda prometteu pleitear, junto ao dr. Gama Lobo, gerente da Empresa T. L. F., a conservação dos trilhos que se fazem consuinindo os serviços de esbamentos daquela rua.

Rendas publicas

Resumo de rendas publicas com sub-totais para Recebimento de Rendas, Alameda e outros rubricados.

Notas 328800. Beneficiarios pela Prefeitura 17 francos... Faltocimento - Faltocimento no dia 16 de outubro...

Foras nas escolas publicas desta capital e do interior sejam dadas no dia 15 de novembro... Os exames de passagem e os finais...

Este mes quando por determinação do Sr. Chefe de Bureau de Transportes...

Loterias Federaes Dia 26 de outubro Extração 242: 18694 53351 16.000000 2.000000

Table with 3 columns: Item description, Value, and another value. Includes 'Expediente e assio de 728000 para cada'.

Febre apthosa

Os animaes mais atacados pela febre apthosa são: boias, vacas, vacas, novilhas e bezerras... De modo que pastagens, cochos, bolides, gamellas, mios sujas...

UMA RAÇONIA - REGENERACAO DO NORTE - Cantaram os ossos de 14 publicas, rellanar-se a, hoje no Templo da Beneficencia Loja Municipal...

Esportes FOOT-BALL - E' amanha que se deve realizar no ground do Rogger o interessante match de foot-ball...

PARTE OFFICIAL PROJECTO n. 14 CAPITULO I DA DESPESA

Large table detailing the budget project for the State of Parahyba, including sections for Assembléa Legislativa, Governo do Estado, Magistratura, Tribunal de Justiça, and Fazenda do Estado.

Table detailing various public services and their costs, including 'Instrução Publica', 'Obras Publicas', 'Mercado Publico', 'Biblioteca Publica', and 'Funções avulsas e diversas despesas'.

Tratamento da febre apthosa

Contra as apthas da bocca - Lava-se, pelo menos uma vez por dia, com agua de creolina 1% ou de sulfato de zinco 2%... Contra as apthas da febre - lava-se com agua de creolina...

Nova prensa para algodão

O governo do Estado, com o fim de melhorar o sistema rotativo de embarque do algodão, comprou a casa Rosenberg & Co uma nova prensa...

PERNAMBUCANO

Nominando - Gondim Almeida - Vieira - Aborino Sebastião - Pinho - Luiz - Gomes - José Lyra...

Ribaitas

THEATRO SANTA ROSA - Continua a exhibir-se nesse casarão, com um grande successo e regulares casas...

NOTICIARIO

O sr. Francisco Barros da Nobrega pede-nos para declarar que de hoje em diante se passará a assignar Francisco Pereira da Nobrega...

Associações

ARTIGO DE MORTE - Bolim de sessas de 14 a 20 de outubro de 1917... Visitas - O estabelecimento do visitado por 20 pessoas...

CINEMA THEATRO MORSE

CINEMA THEATRO MORSE - E' o seguinte o programma para hoje nesse cinema: O club das solteiras...

CINEMA POPULAR

CINEMA POPULAR - Na sua lista de prestes a ser hoje os filmes: Um boi morto presente de aniversario...

Ferias nas escolas publicas

O sr. Dr. Eduardo Pinto, director geral de Instrução Publica, offendiou ontem ao sr. inspector geral do ensino, providenciando para que as...

CONTINUAÇÃO (4) Transporte 17.778394. List of names and amounts including José Rodrigues Correia Lima, José Xavier de Sá, etc.

CONTINUAÇÃO (5) Transporte 58.105082. Pensionistas 64.788849. List of names and amounts including Silvano Narciso Aranha, Sebastião Rodrigues de Mello, etc.

CAPITULO II

DA RECEITA

Art. 2.ª - A receita geral do Estado da Parahyba para o futuro exercício de 1918 é orçada em Rs. 3.960.000.000 e será arrecadada dentro do mencionado exercício de acordo com o seguinte:

1.º EXPORTAÇÃO POR MAR

Coitada de acordo com a tabela A, anexa à presente Lei.

2.º EXPORTAÇÃO POR TERRA

Coitada sob as bases da Tabela B.

3.º RENDA INTERNA

N. 1 - SELLO DE VERBA

Coitada de acordo com o Reg. anexo à lei n.º 244, de 21 de dezembro de 1905, e mais:

- a) Por licença concedida pela Inspectoria de Hygiene a pessoa não diplomada para abertura de Pharmacia ou Drogeria 1008000
b) Por provisão de advogado, quando esta for por tempo indeterminado 3009200

N. 2 - SELLO ADHESIVO

De acordo com o Reg. acima citado e seguintes alterações:

- a) Nas petições dirigidas ao Presidente do Estado 25000
b) Nas petições passadas por tabelães ou de proprio punho 28000
c) Nas guias de tabelães ou particulares para pagamento do imposto de transmissão, de heranças e legados, ou qualquer outro 5200
d) Nas primeiras vias de despachos de mercadorias, inclusive as livres de direitos 15000
e) Nas guias de desembaraço de qualquer mercadoria a título de conferência 8000
Por volume de valor até 200000 8000
Por volume de valor superior a 200000 8000

Estas guias só serão concedidas quando o remetente da mercadoria estiver quitas com o imposto de incorporação.

N. 2 - TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Coitada de acordo com o Reg. expedido com o dec. n.º 13, de 21 de fevereiro de 1915, com as seguintes modificações:

- a) Nas permutas - Sobre o total dos bens permutados, quando estes forem de igual valor 4%
b) Da diferença quando houver 8%
c) Sobre transferência de matas, capoeiras e camargões, quando a transmissão for independente do solo 8%
d) Sobre o valor de contrato de alforamento, emphyteuse e sub-emphyteuse, calculado sobre as prestações decennas 6%
e) Sobre o contrato de hypotheca e de venda condicional, sem prejuizo do imposto final da transmissão 1%
f) Sobre o contrato de penhor agricola 12%
g) Sobre qualquer contrato pignoratício 1%
h) Sobre contrato de arrendamento, pago adiantadamente em cada anno sobre a base da prestação correspondente 3%
i) Sobre a transferência de qualquer contrato ou concessão feita pelo Estado 5%
j) Sobre a transferência de acção ou obrigação de Companhias ou Sociedades Anonymas, cuja directoria é obrigada a não averbar a transferência sem que lhe seja apresentado o respectivo documento da repartição arrecadadora local, comprovando haver sido pago este imposto 2%
k) Sobre dividendo de Companhias ou Sociedades Anonymas, sendo responsável pelo pagamento a respectiva empresa ou companhia, que reaverá dos accionistas a parte relativa a cada um, ficando obrigada a respectiva Directoria a apresentar à repartição arrecadadora local aviso da importância do dividendo, até 90 dias depois da publicação do balanço 1%
l) Sobre o valor medio do que realmente se puder reduzir a dinheiro nas massas fallidas, recolhida a importância à Repartição Fiscal competente em guia do escrivão do feito, quando os autos forem preparados para homologação, no caso de concordata ou da classificação definitiva de credito, no caso de contrato de simulo 1%

N. 4 - LEILÃO

Sobre o valor de objectos ou bens moveis e semoventes arrematados em leilão publico, judicial ou extrajudicial 2%

N. 5 - HERANÇAS E LEGADOS

Coitada de acordo com o Regulamento n.º 43, de 28 de maio de 1912, sendo porém:
a) Sobre o quinhão de heredeiros necessarios, ascendentes e descendentes 1%
b) Sobre o quinhão dos Conjugs e 5%

N. 6 - INCORPORAÇÃO

Imposto de mercadorias incorporadas, nacionaes ou estrangeiras, na conformidade da lei federal n.º 1185, de 11 de junho de 1914 e respectivo dec. regulamentar n.º 5402, de dezembro do mesmo anno, e de acordo com a tabela - C - anexa à presente Lei.

N. 7 - INDUSTRIA E PROFISSÃO

Coitada de acordo com a tabela - D - desta Lei.

N. 8 - DECIMA URBANA

Sobre o rendimento annual dos predios urbanos de capital, cidades e villas 10%
Sobre o imposto da decima cobrada- se á mais 20 % dos predios que não tiverem platibandas.
O predio occupado pelo proprio dono pagará o imposto na razão da metade, estimando-se para o arrolamento o valor locativo como se alugado fosse.
O imposto de cada predio, excedente do 60000 inclusive 20 % adicionais, será pago em duas prestações: a 1.ª em maio e a 2.ª em novembro.

N. 9 - TERRENOS BALDIOS

Sobre metro corrente dos terrenos baldios e fronteiras no perimetro urbano, que não constituam jardins e quintaes.
Na capital 2008
Nas cidades e villas do interior 1008

CRIAS DE GADO

Imposto sobre produção de gado vaccum, cavallo e muiar, de acordo com a Lei n.º 232, de 8 de novembro de 1905, sendo:
De cria de gado vaccum e jumentum 18250
de cavallo 28000
de muiar 80000

GADO ABATIDO

Por cabeça de gado abatido para fVaccum 48000
ou consumo publico: (Simulo) 18000

TONELAGEM

Por tonelada de carga exportada 300
Por navio a vela ou a vapor 800
Por barcaça 200

RENDA DE DEPOSITOS

Sobre a importância de depósitos judiciais, cobrada de acordo com a Lei n.º 11, de dezembro de 1882 3%

JUROS DE MORA

Aos responsáveis para com a Fazenda do Estado, sobre

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes sections for EXPEDIENTE, N.º 10 - IMPOSTO ADICIONAL, N.º 11 - DIVIDA ACTIVA, N.º 12 - RENDA DE PROPIOS DO ESTADO, N.º 13 - RENDA DA IMPRENSA OFFICIAL, N.º 14 - RENDA DO MERCADO TAMBÁ, N.º 15 - EMOLUMENTOS DA JUNTA COMMERCIAL, N.º 16 - RENDA DE FOROS DE TERRENOS DE INDIOS, § 4.º MULTAS, DE EXPORTAÇÃO, DE INCORPORAÇÃO, DE TRANSMISSÃO, DE INDUSTRIA E PROFISSÃO, DE DECIMA URBANA.

TABELLA - A - Exportação por mar

MERCADORIAS table with 2 columns: Mercadorias and Valor official da pasta. Lists items like Algodão em pluma, Açúcar, Alcool, etc.

IMPOSTO DE EMBARQUE

Table with 2 columns: Volume de valor superior and Amount. Shows tax rates for different value ranges.

NOTA - 1.ª Quando o exportador não for collectado no Estado, no imposto de industria e profissão da mercadoria que exportar, pagará mais 20% sobre os direitos de exportação, e quando collectado, não tiver pago as prestações vendidas, pagará 30% também sobre os direitos de exportação.
2.ª Os direitos de differença de pasta serão cobrados, ou restituídos, quando se verificar que houve differença para mais ou para menos na época da effectividade do embarque.

TABELLA - B - Exportação por terra

MERCADORIAS and TAXAS table with 2 columns: Mercadorias and Taxas. Lists items like Algodão em pluma, Algodão em carapo, Açúcar, etc.

Cara de carneiro - estabelecimento

Table with multiple columns listing various goods and services such as 'Estabelecimento de compra e venda', 'Couro', 'Cinemas', 'Carvão animal', etc., with associated prices.

Table listing various goods and services such as 'Material para construção', 'Metalico - Fabrica', 'Officinas', 'Prensa hydraulica', etc., with associated prices.

NOTA

1.ª Quem tiver na mesma localidade mais de um estabelecimento da mesma industria ou natureza pagará a taxa integral de um (de maior capital) e a metade de cada um dos outros. 2.ª Os estabelecimentos constituídos por diferentes ramos de negocio, pagarão integralmente a taxa maior e a metade das demais, excepto cigarros que pagarão integralmente, quando não forem do fabrico do Estado. 3.ª Estabelecimento em grosso, que vender também a retalho, pagará a sua taxa integral e a metade da 1.ª classe de retalho, e o retalhista que negociar também em grosso, pagará integralmente a sua taxa e a metade de 3.ª classe em grosso. 4.ª O dono de qualquer estabelecimento é responsável pelo imposto devido sobre a exposição no seu estabelecimento de mercadorias que não lhe pertencem. 5.ª Quando uma só machina servir para mais de um mister, pagará integralmente a taxa mais elevada de um dos ramos e a metade de cada um dos outros. 6.ª Os impostos de lançamento inclusive 20% de adicionais até 100\$000 deverão ser pagos em uma só prestação no mez de julho. Os maiores de 100\$000 a 500\$000 em duas prestações, a 1.ª em maio e a 2.ª em outubro. Os maiores 500\$000 até 1:000\$000 em três prestações, a 1.ª em abril, a 2.ª em julho e a 3.ª outubro. Os maiores de 1:000\$000 em quatro prestações, a 1.ª em março, a 2.ª junho, a 3.ª em setembro e a 4.ª em dezembro. Os de não lançamentos em ou duas prestações, conforme desejar o contribuinte, devendo a primeira ou a segunda dentro do mez em que tiver começado o exercicio da profissão. 7.ª Quem exercer a industria ou profissão de qualquer natureza no periodo inferior de um anno, pagará o imposto correspondente ao tempo que tiver exercido, porém nunca inferior a cada trimestre do anno. 8.ª E' isento do imposto de mercador ambulante o negociante que na mesma localidade expuzer a venda nos bancos das feiras mercadorias de seu estabelecimento. 9.ª Fica isenta da taxa a machina de descarregar algodão, cujo proprietario for collectado em armazem de compras, e do imposto de marchante o que abater gado para o consumo publico, bem como os cinemas que offerecerem duas festas annuaes aos estabelecimentos de Caridade. 10.ª O imposto de mercador ambulante, uma vez pago, prevalecerá em todo Estado.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º O Presidente do Estado fica autorizado a: I) a firmar accordo com os governos dos Estados limítrofes para melhor garantia dos interesses fiscaes e economicos da Parahyba; II) a entrar em accordo com os credores do Thesouro para liquidação de debitos em virtude de sentença passada em julgado; III) a abrir os creditos supplementares e extraordinarios que forem precisos; IV) a alienar em hasta publica os bens do Estado que forem desnecessarios ao serviço publico; V) a mandar proceder aos estudos para realignação do curso dos rios Parahyba e Manganguape, e criando em accordo com os proprietarios dos terrenos marginaes e criando uma taxa especial para execução dos serviços; VI) a modificar de accordo com os interesses do Estado todas as taxas constantes da presente lei, alterando-as, dividindo-as, derogando-as, nunca, porém, aumentando-as; VII) a auxiliar a criação, não se facilitando a aquisição de rego deuctores, como instituindo os meios de reter e debellar as epidemias; VIII) a adquirir um terreno de incensuração; IX) a entrar em accordo com os municipios para a construção e conservação de estradas e pontes; X) a construir ou adquirir um prédio destinado a servir de asylo de alienados; XI) a mandar pagar os exercicios findos e deviantes liquidados pelo Thesouro; XII) a entrar em accordo com os Estados limítrofes para a realignação dos rios Parahyba e Manganguape, e criando em accordo com os proprietarios dos terrenos marginaes e criando uma taxa especial para execução dos serviços; XIII) Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os estatutos dos serviços publicos existentes, nesta capital, podendo entrar em accordo com as respectivas empresas que os exploram, para encampar os alcatrões de modo que melhor correspondam ás necessidades da povoação; Na revisão ou encampação o governo fará em vista especialm...

